

第 48/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 48/2011

巴西聯邦共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就巴西聯邦共和國將其駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈巴西聯邦共和國政府照會的葡文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年八月二十五日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República Federativa do Brasil na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Federativa do Brasil no seu texto autêntico em língua portuguesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 25 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Nota da República Federativa do Brasil,
de 15 de Dezembro de 1999**

«(...)

Tenho a honra de informar Vossa Excelência sobre uma proposta de acordo por troca de notas sobre a extensão da jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau nos seguintes termos:

Com o anseio comum de desenvolver ainda mais as relações amigáveis entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China e, por meio de consultas amigáveis, o Governo da República Popular da China concorda que, a partir da retomada do exercício da soberania sobre Macau pelo Governo da República Popular de China, em 20 de Dezembro de 1999, o Governo da República Federativa do Brasil estenderá a área de jurisdição do seu Consulado-Geral em Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso a proposta acima seja aceitável para o Governo da República Popular da China, tenho a honra de sugerir que a presente Nota, juntamente com a resposta de Vossa Excelência, venham a constituir um Acordo sobre a extensão da jurisdição do Consulado-Geral em Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau e que esse Acordo entre em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

(...)

中華人民共和國一九九九年十二月十五日照會

“.....

我榮幸地收到閣下一九九九年十二月十五日的來照，內容如下：

‘我謹通知閣下，關於巴西駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區的換文，我建議如下：

巴西聯邦共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國間友好關係的共同願望，經過友好協商，中華人民共和國政府同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，巴西聯邦共和國政府將其駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區。

上述建議如蒙中華人民共和國政府接受，我謹建議，本照會和閣下的答覆共同構成將巴西聯邦共和國政府駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區的協議，本協議自一九九九年十二月二十日起生效。’

我謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”